

DECRETO Nº.: 251, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia os servidores abaixo mencionados para compor o Núcleo Gestor responsável pela revisão Plano Diretor do Município de Ipameri/GO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e a Lei Orgânica do Município de Ipameri;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de constituir o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Ipameri/GO, formada por profissionais técnicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Ipameri/GO, formada pelos profissionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, abaixo indicados:

- a) JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO (Mat.: 104.902) – Secretário Municipal de Habitação e Regularização Urbana;
- b) FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA (Mat.: 104126) – Secretário Municipal de Administração;
- c) MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO FIRMINO (Mat.: 104.765) – Secretário Municipal de Infraestrutura;
- d) EMERSON DE PÁDUA ROSA (Mat.: 104.455) – Chefe do Gabinete do Prefeito;
- e) SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ (Mat.: 103.868) – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- f) RAFAEL FERNANDES MUSSI (Mat.: 104.712) – Assessor Jurídico, respondendo pela Procuradoria Geral do Município;
- g) UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA (Mat.: 104.439) – Fiscal de Meio Ambiente;
- h) JEAN CARLO FERREIRA DA SILVA (Mat.: 103.943) – Superintendente do Departamento de Marketing e Divulgação;
- i) PAULO ROBERTO SILVESTRE DE MEDEIROS (Mat.: 104.970) – Superintendente da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Urbana;





- j) RAYANE ANCELMO DE OLIVEIRA (Mat.: 104.467) – Diretora, com lotação na Procuradoria Geral do Município;

Parágrafo único. Fica nomeado o servidor RAFAEL FERNANDES MUSSI (Mat.: 104.712), ocupante do cargo de Assessor Jurídico, como Coordenador do Núcleo Gestor.

Art. 2º. São atribuições do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Democrático do Município de Nerópolis:

- a) assessorar a consultoria contratada por meio de fornecimento das informações e dados necessários, notadamente quanto à mobilização e participação popular, atuando assim de forma a dar apoio para que a Consultoria contratada possa desenvolver a contento os trabalhos;
- b) realizar a intermediação entre a consultoria, o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil organizada;
- c) participar ativamente das Oficinas de Capacitação;
- d) mobilizar e sensibilizar a sociedade para a sua efetiva participação na revisão da legislação;
- e) convocar de Reuniões Técnicas de Trabalho Setoriais, das Oficinas de Capacitação e Levantamento de Dados e Informações e das Audiências Públicas para discussão das propostas de cada Etapa;
- f) aprovar as etapas do trabalho realizado.

Art. 3º. Fica determinado que o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Democrático, terá sua vigência até aprovação da Lei de Revisão do Plano Diretor Democrático na Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.


Jânio Pacheco
PREFEITO MUNICIPAL